GOVERNO DE
SERRA TALHADA
A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, para atender o interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acresce-se o número de cargos em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-OG, passando dos atuais 15 (quinze) cargos para 17 (dezessete), cargos, mantendo-se o mesmo símbolo, jornada e vencimentos.

Art. 2° Acresce-se o número de cargos em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-AG, passando dos atuais 15 (quinze) cargos para 17 (dezessete), cargos, mantendo-se o mesmo símbolo, jornada e vencimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentárias próprias, ficando desde já autorizada as suplementações necessárias à implementação das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de dezembro de 2016.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 14/12/16
Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1